

LEI Nº 893/2020, de 02 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, a título de Transposição, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Instituto de Previdência do Município de Medianeira

13.01 – Manutenção IPREMED

09.272.0024.2.117 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas - PF

3.1.90.01.00 – Aposentaria do RPPS - FR 40 - 2096.....R\$ 600.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação Externa da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.015 – Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 283.....R\$ 100.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

99.999.9999.3.002 - Reserva de Contingência – Município

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência - FR 999 - 526.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 888/2020 ao qual se refere a 34ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de setembro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito